



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 002/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO/MA E A EMPRESA I
DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME, CONFORME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, nº 171, Centro – CEP: 65.929-000, cidade de São Francisco do Brejão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.682/0001-24, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. Francisco Antonio de Araújo Vale Borges, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 047295242013-3 SSP/MA e CPF sob o nº. 403.290.033-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 58, Centro, cidade de São Francisco do Brejão-MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME**, localizada na Rua Tiradentes, nº 477A, Centro, CEP: 65.922-000, cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.885.603/0001-37, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador do RG sob o nº 0322741920065 SESP/MA e CPF sob o nº 036.870.323-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no **Processo nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza e assessorios, material de expediente e gêneros alimentícios e congêneres, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão-MA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx.	24	R\$ 34,50	R\$ 828,00
2.	Alcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx.	24	R\$ 96,00	R\$ 2.304,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx.	24	R\$ 95,50	R\$ 2.292,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx.	24	R\$ 61,45	R\$ 1.474,80
5.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx.	20	R\$ 40,10	R\$ 802,00
6.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct.	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
7.	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpeza superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx.	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx.	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und.	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und.	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far.	24	R\$ 177,80	R\$ 4.267,20
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far.	24	R\$ 131,16	R\$ 3.147,84
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx.	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO,	Pct.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und				
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx.	8	R\$ 129,80	R\$ 1.038,40
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx.	8	R\$ 100,19	R\$ 801,52
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und.	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und.	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx.	12	R\$ 108,95	R\$ 1.307,40
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct.	15	R\$ 11,16	R\$ 167,40
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und.	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und.	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und.	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und.	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx.	15	R\$ 95,30	R\$ 1.429,50
29.	Saco plástico preto para lixo	Cx.	15	R\$ 95,30	R\$ 1.429,50

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm				
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx.	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
SUBTOTAL					R\$ 36.142,96

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
33.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx.	8	R\$ 25,90	R\$ 207,20
34.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und.	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
35.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx.	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
36.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx.	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
37.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
38.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx.	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
39.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx.	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
40.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx.	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00
41.	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
42.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx.	6	R\$ 37,20	R\$ 223,20
43.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx.	6	R\$ 61,30	R\$ 367,80
44.	Estilete com cabo em plástico rígido,	Und.	15	R\$ 8,66	R\$ 129,90

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança				
45.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und.	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00
46.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx.	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20
47.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx.	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20
48.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx.	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20
49.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
50.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und.	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
51.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx.	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
52.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und.	3	R\$ 32,90	R\$ 98,70
53.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und.	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70
54.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und.	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
55.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx.	30	R\$ 258,50	R\$ 7.755,00
56.	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und.	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
57.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx.	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
58.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und.	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
59.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
60.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
61.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und.	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00
62.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
63.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
64.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

65.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und.	5	R\$ 359,30	R\$ 1.796,50
67.	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und.	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
68.	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und.	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
69.	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	Und.	16	R\$ 183,00	R\$ 2.928,00
SUBTOTAL					R\$ 40.286,10

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70.	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd.	10	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50
71.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Und.	48	R\$ 9,80	R\$ 470,40
72.	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx.	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
73.	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Far.	80	R\$ 19,60	R\$ 1.568,00
74.	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20	Cx.	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	unidades				
75.	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	Und.	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
76.	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Far.	15	R\$ 197,63	R\$ 2.964,45
77.	Coador para café G	Und.	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
78.	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15cm à 16cm, isentos de deformações, acondicionado conforme o fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	Pct.	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
79.	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 50ml, medindo aproximadamente 5cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, cx com 50 pacote de 100und	Cx.	12	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
80.	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa c/ 25 pacote de 100 und	Cx.	12	R\$ 184,50	R\$ 2.214,00
81.	Garrafa Térmica - com saída à base de pressão, confeccionada em aço inox (interna e externamente), com capacidade de 1 litro a 1,2 litros, com ampola de aço inox inquebrável, com sistema que evita a ocorrência de pingos após servir, sistema de jato de	Und.	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	apenas uma pressão para acionamento.				
82.	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx.	5	R\$ 394,50	R\$ 1.972,50
SUBTOTAL					R\$ 19.465,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 95.894,91 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em CONTA BANCÁRIA, 05 (cinco) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Bradesco.

4.3. As notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela comissão de recebimento nomeada pelo Presidente da Câmara, devendo ainda constar na nota a modalidade e número da licitação, número da requisição de compra e dados bancários.

4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

4.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.6. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.7. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, obedecendo rigorosamente à especificação idêntica ao discriminado neste contrato.

5.2. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Célio Roberto Sousa Galvão, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Legislativo, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da execução do objeto, sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante.

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000

CNPJ nº 01.616.682/0001-24



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

5.2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado após a entrega da requisição de compras emitida pela Câmara Municipal de São Francisco do Brejão para entrega dos produtos, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato inicia na data de 08 de março de 2022 e termina na data de 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Caso ocorra a situação prevista no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA 6.1, os preços poderão, a critério da Câmara Municipal, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando - se por base a variação do índice IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do edital de licitação e seus anexos, cabe a CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

8.1.2. Entregar os produtos, objeto do presente contrato conforme especificação constante no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022** e cláusulas deste contrato.

8.1.3. Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pela despesa com frete, carga e descarga.

8.1.5. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Câmara.

8.1.6. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento do contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

9.2. Receber os produtos do presente contrato respeitando as características exigidas em edital e sendo necessário determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.3. Nomear gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativos e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada às multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º. (sexto) dia até o limite do 10º. (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º. (décimo primeiro) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente contratado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Caso a contratada deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Câmara municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022** e seus anexos;

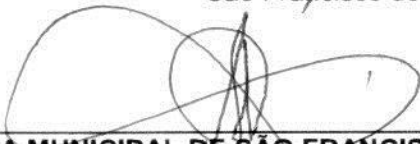
b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e demais normas aplicáveis à espécie.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Francisco do Brejão - MA, 07 de março de 2022.

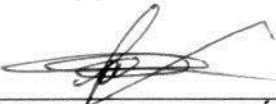


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Francisco Antônio de Araújo Vale Borges

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

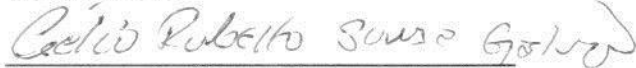


I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME

Mizael da Silva Mesquita

CONTRATADO

Testemunhas



Nome



CPF



Nome



CPF